



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**CONTRATO Nº 096/2022/TJ/PA - TERMO  
DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARÁ E CENTRO SOCIAL,  
CULTURAL, EDUCACIONAL ARCA DE  
NOE.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado o **CENTRO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL ARCA DE NOE** inscrita no CNPJ/MF nº 06.538.090/0001-55, com sede na Av. Rio Solimoes, Conjunto Paar, s/n, Quadra 57, CEP: 67.145-117, Ananindeua, Belém-PA, neste ato representada, por sua **LUZENILDE DA LUZ ALVES CAVALCANTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 394.185.532-87, portador da carteira de identidade nº 2258066 SSP-PA, residente e domiciliado no condomínio Aspha Ville, Rua Grécia, Quadra 22, nº 7, CEP: 67030-000, Ananindeua, Belém-PA, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-PRO-2022/04405 e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo **DOADOR**, observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao **DONATÁRIO**, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

TJPA-PRO-2022/04405  
LR



Página 1 of 4



TJPA-PRO-2022/04405V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

BENS INSERVÍVEIS	TOTAL	VALOR AVALIADO
APARELHO DE FAX	1	R\$ 71,80
APARELHOS TELEFÔNICOS	35	R\$ 705,11
APOIOS PARA PÉS	4	R\$ 102,78
ARMÁRIOS	182	R\$ 27.293,19
ARQUIVOS EM AÇO	4	R\$ 340,73
AUTOCLAVES	2	R\$ 1.296,70
BANCOS	2	R\$ 123,90
BEBEDOUROS	13	R\$ 1.291,22
CADEIRAS	312	R\$ 10.196,37
CAMA	1	R\$ 124,74
CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE PROCESSO	11	R\$ 505,51
COFRE	1	R\$ 233,94
CONDICIONADORES DE AR	32	R\$ 17.207,33
DESUMIDIFICADORES	2	R\$ 97,79
ESTABILIZADORES	6	R\$ 630,10
ESTANTES EM AÇO	44	R\$ 5.731,72
ESTERILIZADORES	13	R\$ 482,82
FOGÕES	2	R\$ 120,10
FRIGOBARES	3	R\$ 239,93
GAVETEIROS	11	R\$ 788,14
GUILHOTINA	1	R\$ 123,18
IMPRESSORAS	4	R\$ 305,30
LEITOR	1	R\$ 10,00
LIXEIRAS	7	R\$ 61,19
LONGARINAS	18	R\$ 1.988,45
MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA	3	R\$ 45,00
MESAS	58	R\$ 3.688,33
MICROCOMPUTADORES	5	R\$ 2.996,68
MICROONDAS	3	R\$ 500,48
MONITORES	8	R\$ 937,16
NOBREAKS	6	R\$ 1.440,90
PURIFICADORES	8	R\$ 439,81
QUADRO DE AVISO	1	R\$ 4,00
RACKS	16	R\$ 1.038,08
REFRIGERADORES	2	R\$ 231,94
SUPORTES	5	R\$ 98,97
SWITCHS	2	R\$ 153,44
VENTILADOR	1	R\$ 12,40
<b>Total Geral</b>	<b>830</b>	<b>R\$ 81.659,23</b>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 81.659,23 (oitocentos e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 28 até 111 do processo SIGA-DOC PA-PRO-2022/04405.

**CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL**

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 18 de novembro de 2022.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DEBORA MORAES GOMES  
Secretária de Administração do TJPA

*Luzenilde da Luz Alves Cavalcante*  
LUZENILDE DA LUZ ALVES CAVALCANTE

CENTRO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL ARCA DE NOE

Testemunhas:

*Kayla Cavalcante*

CPF: 036.480.332-04

*CAIO DANIEL*

CPF: 023.212.472-82



**LEIA-SE:** 2.1. O PAE deverá ser encaminhado à Diretoria à qual o interessado está vinculado até a data limite de 30 de novembro de 2022, com os documentos do item 2.1.1 e 2.1.2.

2. No item "3. DA ANÁLISE, CONCENTRAÇÃO E REMESSA DOS REQUERIMENTOS":

**ONDE SE LÊ:** 3.1. As Diretorias analisarão os requerimentos, deferindo-os ou não, bem como elaborarão mapa de pagamento, concentrando as informações dos interessados, utilizando-se do modelo no Anexo II das PORTARIAS nº 21/2022/GAB/DPG e nº 22/2022/GAB/DPG e remeterão à Gerência de Gestão de Pessoas até o dia 30 de outubro de 2022, os quais seguirão os fluxos administrativos estabelecidos nas PORTARIAS supracitadas.

**LEIA-SE:** 3.1. As Diretorias analisarão os requerimentos, deferindo-os ou não, bem como elaborarão mapa de pagamento, concentrando as informações dos interessados, utilizando-se do modelo no Anexo II das PORTARIAS nº 21/2022/GAB/DPG e nº 22/2022/GAB/DPG e remeterão à Gerência de Gestão de Pessoas até o dia 05 de dezembro de 2022, os quais seguirão os fluxos administrativos estabelecidos nas PORTARIAS supracitadas.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais itens do edital.

Belém, 23 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 880570**

**PORTARIA Nº 522/2022-GGP-DPG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1462030, RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público RODRIGO OLIVEIRA BEZERRA, Id. Funcional: 57231624, para responder pela Coordenação do Núcleo de Atendimento Especializado à Família, no período de 09/08/2022 a 11/09/2022, em razão do afastamento da titular, Defensora Pública Annalu Marinho Ferreira, em fruição de Licença Saúde, resguardados os efeitos financeiros.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E 35.115 de 15/09/2022.

**Protocolo: 880119**

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

**Extrato de CONTRATO Nº 096/2022/TJPA** // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o CENTRO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL, ARCA DE NOE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90 // Objeto do Contrato: doação de bens imóveis inservíveis pelo doador observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante// Processo: PA-PRO-2022/04405// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém// Valor (depreciado) dos bens: R\$ 81.659,23 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)// Data da assinatura do contrato: 18/11/2022// Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretário de Administração do TJE/PA, em exercício.

**Protocolo: 879967**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/TJPA/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE (MODALIDADE EAS) E SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO PERPETUO DE SOFTWARE (MODALIDADE EA) DA MICROSOFT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. SESSÃO PÚBLICA: 07/12/2022, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Edital disponível em: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91) 3205-3184, (91) 3205-3257 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 23 de novembro de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

**Protocolo: 880220**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 038/2022/TJPA** – Pregão Eletrônico 071/2022/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no transporte de carga (bens permanentes - móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos de refrigeração etc.), compreendendo serviços de embalagem, carga/descarga, desembarque e montagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Anexo I do edital. // Empresa: H. F. CORREIA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.711.378/0001-57, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Estrada do Guajará, nº 11, Coqueiro, CEP: 67143-470, Telefones: (91) 3273-1199 / 98125-7653. E-mail: [amazon.cargas@yahoo.com.br](mailto:amazon.cargas@yahoo.com.br) // Vigência: início em 17 de novembro de 2022 e término em 17 de novembro de 2023, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. // Dotação Orçamentária: Elemento 339039; Fonte 0101; Nota de Reserva: 2022/724// Data da assinatura: 17/11/2022 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

**Protocolo: 878733**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 39.529, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso III (Incluído pelo art. 3º da Lei nº 8.938) da Lei nº 8.037, de 05-09-2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, XXXII e XLIV do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 490/2022 da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 017249/2022;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101474	MARCELO WANDERLEY SANTOS DA SILVA	Auditor de Controle Externo-Analista de Sistemas TCE-CT-602	A	03	Auditor de Controle Externo-Analista de Sistemas TCE-CT-602	B	01	06/11/2022

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

**Protocolo: 880217**

**PORTARIA Nº 39.528, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso III (Incluído pelo art. 3º da Lei nº 8.938) da Lei nº 8.037, de 05-09-2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, XXXII e XLIV do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 489/2022 da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 017245/2022;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101477	EUOIA MAGALI GOMES MAGALHÃES FERRAZ	Auditor de Controle Externo-Oireito TCE-CT-603	A	03	Auditor de Controle Externo-Direito TCE-CT-603	B	01	06/11/2022

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

**Protocolo: 880213**



Assinado com senha por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO.  
Use 3448861.22573106-1041 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3448861.22573106-1041>  
Documento gerado por LUIGI DE AZEVEDO MAGRINELLI \*Data e hora: 25/11/2022 10:13



TJPA PRO 2022 04405 V01

